

**COMPRA PRIVADA/ICESP 2096
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6956/2022
CNPJ: 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6956/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **02 REFRIGERADOR VERTICAL 600/650L 220V PARA USO LABORATORIAL/FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO 02 REFRIGERADOR VERTICAL 600/650L 220V, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente assinados pelo procurador legal **(anexo II)**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega;
- j) Garantia 24 meses;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **08/11/2022**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 2096/2022 - RC Nº. 6956/2022

Ref.: 02 REFRIGERADOR VERTICAL 600/650L 220V PARA USO LABORATORIAL/FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

AQUISIÇÃO: Ref.: 02 REFRIGERADOR VERTICAL 600/650L 220V PARA USO LABORATORIAL/FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP EDITAL 2096/2022 - RC Nº. 6956/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;

c) Cadin;

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de 02 (dois) Refrigeradores verticais de (+2 a +8)°C com dimensões aproximadas de (L x P x A) : 800 x 950 x 2100 mm e capacidade de armazenamento de 600 à 650 Litros para utilização no Projeto – Farmácia de Pesquisa Clínica – 10º andar, do **Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP**, localizado Avenida Doutor Arnaldo, 251- CEP 01246-000 - Cerqueira César, São Paulo - SP.

2 JUSTIFICATIVA:

Atender a demanda de ampliação da Farmácia da Pesquisa Clínica do 10º pavimento para armazenamento das amostras dos novos projetos.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Fornecimento de 02 Refrigeradores verticais conforme especificações relacionadas abaixo:

- Equipamento para uso laboratorial/farmacêutico/biomédico;
- Volume interno entre 600 à 700L;
- Dimensão externa máxima (L x P x A): 800 x 950 x 2100 mm;
- Divisão interna com 4 ou 5 prateleiras em Aço pintado com ajuste de nível/fixação;
- Superfície interna e externa em Aço pintado;
- Porta com visor de vidro;
- Travamento da porta com chave;
- Iluminação interna;
- Dispor de 2 a 3 Ponto de Acesso para Sondas, Sensores de temperatura ou equipamento externos
- Equipamento com rodizio e freio;
- Circulação de ar interna forçada com ventilador;
- Fluido refrigerante livre de CFC;
- Controle micro processado com memória não volátil;
- Sensores de temperatura tipo Termistor
- Display de led com senha para bloqueio do teclado;
- Faixa de ajuste de Temperatura de +2 a +8°C;



- Faixa de controle de Temperatura de +2 a +8°C;
- Alarme (Visual, Sonoro) para alta e baixa temperatura;
- Alarme (Visual e Sonoro) para porta aberta;
- Alimentação: 220V monofásico - 60Hz;
- Nível de ruído menor que 50 dB;
- Garantia de fábrica de 24 meses.
- Apresentar o certificado de calibração dos instrumentos de controle, realizados e emitidos conforme RBC;
- Apresentar relatório de qualificação térmica. A qualificação deve ser executada em campo, em nossas instalações, emitindo o certificado em até 10 dias úteis após a entrega do equipamento; **(escopo em anexo)**
- Apresentar o registro na ANVISA do equipamento;
- Assistência técnica nas dependências do ICESP com SLA de primeiro atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após abertura de chamado, durante o período de garantia;

Apresentar a proposta com as especificações técnica do modelo, conforme catálogo (não aceitamos proposta com a seguinte informação: (Conforme Edital), precisamos das descrições para análises).

ESCOPO PARA QUALIFICAÇÃO TÉRMICA

A qualificação térmica deve atender ao escopo da Pesquisa Clínica, conforme descrito abaixo.

1 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO:

Os parâmetros a serem calculados são:

- Uniformidade térmica;
- Estabilidade térmica;
- Desvio da temperatura de controle (setpoint);
- Determinação do tempo de recuperação de temperatura;

2 PROCEDIMENTO TÉCNICO:

- Os testes serão realizados com os sensores imersos em glicerol nos refrigeradores sem carga e com carga, por um período de 72 horas.
- A qualificação deve ser realizada após a câmara ter atingido o equilíbrio térmico, as condições ambientais externas à câmara podem influenciar as condições internas, por isso o laboratório responsável pela qualificação deve monitorar a temperatura externa.
- **Referências:** Temperatura ambiente 15 e 35°C, Umidade relativa do ar 25 e 75 % e a pressão atmosférica de (860 a 1060) hPa.

2.1. QUALIFICAÇÃO DOS REFRIGERADORES (4°C):

2.1.1. PESQUISA CLÍNICA FAIXA DE TRABALHO:

- Temperatura máxima de 7°C;
- Temperatura mínima de 3°C.

2.2. DISTRIBUIÇÃO DOS SENSORES DE MEDIÇÃO:

- Deverão ser posicionados no mínimo quinze (15) sensores no interior do equipamento, sendo cinco (5) sensores em formato de X (um em cada extremidade e um ao centro) por prateleira e mais o sensor de controle.
- As medições dos registros de temperatura deverão ser feitas a cada 5 minutos. **OBS:** O sensor de controle deve estar na mesma condição que os demais sensores (fora da solução diatérmica) a fim de realizar qualificação do equipamento e não do produto de armazenamento.

2.1.1 TESTE DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO SEM CARGA:

- Após o mínimo de 12 horas para estabilização da temperatura com equipamento vazio, será iniciada a leitura das temperaturas internas por 24 horas consecutivas com o equipamento fechado.
- Período de verificação mínima: 24 horas.

2.1.2 TESTE DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO COM CARGA:

- Realizar abastecimento de 200 a 360 bolsas com água ou almofadas térmicas de 170 a 250 g (gelo reciclável) distribuídos no interior do equipamento ou 75% do volume de

equipamento.

- Após o mínimo de 12 horas para estabilização da temperatura após o carregamento, será iniciada a leitura das temperaturas internas por 24 horas consecutivas com o equipamento fechado.
- Período de verificação mínima: 24 horas.

2.2 TESTE DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO COM ABERTURA DE PORTA COM CARGA:

- Após 12 horas de temperatura estabilizada, deverão ser feitas três aberturas de porta de 5 minutos com intervalos de 5 minutos, de porta fechada, entre uma abertura e outra.
- Para verificar a recuperação da temperatura de trabalho (4°C), deverão ser feitas três aberturas de porta com duração de 5 minutos, no entanto as aberturas da porta serão realizadas quando os sensores térmicos estabilizarem para uma temperatura próxima de 4°C.

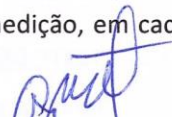
2.3 TESTE DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO COM QUEDA DE ENERGIA COM CARGA:

- O teste deve ser realizado com 30 minutos e 60 minutos, partindo de uma temperatura máxima e mínima.
- T. mínima aproximadamente 4°C
- T. máxima aproximadamente 7°C
- Também deve ser verificada a recuperação da temperatura após a simulação da queda de energia, para verificar em quanto tempo o refrigerador alcança a temperatura de aproximadamente 4°C.

3 CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO:

O certificado deve conter os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, além das seguintes informações:

- Identificação da câmara (ex.: fabricante, modelo, número de série e código do cliente), faixa nominal, resolução, tamanho e volume da câmara e espaço de trabalho;
- Identificação do cliente;
- Condições ambientais;
- Instrumentos e equipamentos utilizados, rastreabilidade e localização dos padrões de referência no interior da câmara;
- Procedimento de qualificação, tipo e localização dos sensores, pontos de medição, especificando o tempo para atingir a estabilização do ambiente, a quantidade e o intervalo entre as medições, todos os parâmetros do controlador de temperatura da câmara térmica e toda informação necessária para a caracterização da qualificação;
- Estabilidade térmica da câmara, uniformidade térmica da câmara, tempo de recuperação de temperatura, indicações da câmara e incerteza de medição, em cada temperatura de calibração.



4 PARTICULARIDADES:

- ✓ O laboratório deverá selecionar a instrumentação apropriada, uma vez que esta terá impacto na sua melhor capacidade de medição. Toda a instrumentação utilizada deve estar calibrada dentro da faixa de temperatura de medição. O laboratório deve fornecer o certificado de calibração dos sensores e equipamentos utilizados.
- ✓ O laboratório deve enviar o procedimento operacional padrão para avaliação, o POP deve ser baseado nas normas nacionais e internacionais vigentes.
- ✓ O laboratório deve possuir certificação INMETRO e/ou ISO.



PLATAFORMA BIONEXO: ID 249.588.393

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.

Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).

Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023.

São Paulo..... de de 2022.

Representante Legal (identificação)